



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2021

CONTRATO Nº 163/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **EDISON LUIZ SCHONHORST**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.744.718/0001-92, com sede na Rua General Osório, 910, Bairro Centro, em Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-140, neste ato Representada pelo Sr. Edison Luiz Schonhorst, brasileiro, portador do CPF nº 493.782.360-49 e RG nº 9043017459, residente e domiciliado na Rua Albertina Rosado, 167, Bairro Vera Cruz, em Passo Fundo/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de materiais para utilização no Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde do Município de Barra Funda/RS.

2. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE:

- 00001529 Anestésico Mepiadre c/50 (Clorid. Mepivacaina epinefrina) DFL, 05 caixas, valor unitário de R\$ 169,00, totalizando R\$ 845,00;
- 00009488 Anestésico Alphacaine 1:100.000 c/50 tubo DFL, 03 caixas, valor unitário de R\$ 109,00, totalizando R\$ 327,00;
- 00002779 Centrix DFL, 07 caixas, valor unitário de R\$ 109,00, totalizando R\$ 769,30;
- 00005024 Algodão rolete dental, 20 P, valor unitário de R\$ 3,50, totalizando R\$ 70,00;
- 00005996 Sugador descartável azul c/40 Euronada, 10 unidades, valor unitário de R\$ 9,50, totalizando R\$ 95,00;
- 00003251 Papel articular verm/azul c/12 folhas Preven, 15 unidades, valor unitário de R\$ 4,80, totalizando R\$ 72,00;
- 00010138 Acido gel 37%, embalagem com 3 azul Maquira, 05 unidades, valor unitário de R\$ 5,90, totalizando R\$ 29,50;
- 00001991 Pincel Microbrush c/100 Cavibrush regular FGM, 05 unidades, valor unitário de R\$ 12,90, totalizando R\$ 64,50;
- 00009769 Babador descartável c/100 branco Bestcare, 05 pacotes, valor unitário de R\$ 16,90, totalizando R\$ 84,50;
- 00009758 Fio de sutura nylon 4.0, caixa c/24 unidade, 05 caixas, valor unitário de R\$ 57,00, totalizando R\$ 285,00;
- 00009248 Filme E-Speed dental c/150 unidades, 02 unidades, valor unitário de R\$ 189,00, totalizando R\$ 378,00;
- 00001365 Revelador dental 500ml Carestrean, 03 unidades, valor unitário de R\$ 19,50, totalizando R\$ 58,50;
- 00000686 Fixador dental 500ml Carestrean, 03 unidades, valor unitário de R\$ 19,50, totalizando R\$ 58,50;
- 00001845 Ionômero kit Maxxion R cor A2 Po-Liq-FGM, 04 caixas, valor unitário de R\$ 39,90, totalizando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

R\$ 159,60;

- 00005251 Tira de poliéster c/50 Preven, 10 unidades, valor unitário de R\$ 3,40, totalizando R\$ 34,00;
- 00009714 Espátula titânio nº 12 Indusbello, 03 unidades, valor unitário de R\$ 76,90, totalizando R\$ 230,70;
- 00005220 Lixa para resina 1954 c/50 3M, 02 caixas, valor unitário de R\$ 59,00, totalizando R\$ 118,00;
- 00009915 Cavitemp Obturador provisório 25g Iodontosul, 03 unidades, valor unitário de R\$ 11,90, totalizando R\$ 35,70;
- 00002107 Espelho clínico nº 5 Iodontosul, 12 unidades, valor unitário de R\$ 4,30, totalizando R\$ 51,60;
- 00009697 Resina Opallis Flow A2 2G FGM, 03 peças, valor unitário de R\$ 23,90, totalizando R\$ 71,70;
- 00009861 Papel grau cirúrgico bobina 050mmX10m M-Protect, 05 unidades, valor unitário de R\$ 36,80, totalizando R\$ 184,00;
- 00005116 Papel grau cirúrgico bobina 25cmX50m rolo Medsteril, 05 unidades, valor unitário de R\$ 98,00, totalizando R\$ 490,00;
- 00001716 Hemospon esponja hemostática c/10 Maquira, 02 caixas, valor unitário de R\$ 49,90, totalizando R\$ 99,80;
- 00001039 Lâmina de Bisturi N.15C caixa c/100, 02 caixas, valor unitário de R\$ 43,90, totalizando R\$ 87,80;
- 00007329 Fio retrator Ultrapak N.00 Ultradent, 01 unidade, valor unitário de R\$ 69,90, totalizando R\$ 69,90;
- 00001389 Cunha de madeira colorida c/100 Americadent, 05 unidades, valor unitário de R\$ 23,90, totalizando R\$ 119,50;
- 00009307 Detergente multienzimático 5 enzimas 1 litro Poderoso, 08 litros, valor unitário de R\$ 35,90, totalizando R\$ 287,20;
- 00004097 Ponta Enhance c/7 sortidas Dentsply, 01 caixa, valor unitário de R\$ 144,00, totalizando R\$ 144,00;
- 00000453 Cartão para radiografia 2 furos adulto c/100, 03 unidades, valor unitário de R\$ 13,90, totalizando R\$ 41,70.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 5.362,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a **CONTRATADA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0701 10 301 0047 2111 339030 00000000 4500

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 119/2021, Dispensa de Licitação nº 084/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 27 de agosto de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

EDISON LUIZ SCHONHORST
CONTRATADA

Testemunhas:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72